



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 735, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Oriundo do Poder Legislativo)

Vereadores da 16ª Legislatura

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS ILUSTRES CIDADÃOS, QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE IBAÍTI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

Pedro Fagá

Walter Gerolimo

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Maria Dolores Martinez Dib

Silvia Aparecida Ferreira Dias Gonçalves

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli

Leana Asth Gonçalves

Siléia Pereira Gomes Stankeviz

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Moraes

Carlos Schuenck

Marina do Carmo Gonçalves Leite

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza

Cristiane Vitorio Gonçalves

Isolina Maria de Oliveira

Homenagem do Vereador Sidinei Robis de Oliveira

Leodil dos Santos Teodoro

Luciano Berges

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

Fábio Fraiz Vanzeli

Noboro Maessaka



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Bruno Boleratzki

Sérgio Adriano Galdino

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho

Alzira Vidal de Souza

William Martins Borges

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 66º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 113 | IBAITI, quarta-feira, 30 de Outubro de 2013

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 735, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

(Oriundo do Poder Legislativo)

Vereadores da 16ª Legislatura

SÚMULA: CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AOS ILUSTRES CIDADÃOS, QUE SE DESTACARAM NAS DIVERSAS ÁREAS NO MUNICÍPIO DE IBAITI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

Homenagem do Vereador Adauto Aparecido da Cunha

Pedro Fagá

Walter Gerolimo

Homenagem da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Maria Dolores Martinez Dib

Silvia Aparecida Ferreira Dias Gonçalves

Homenagem do Vereador Jeferson Mattioli

Leana Asth Gonçalves

Siléia Pereira Gomes Stankevitz

Homenagem do Vereador Ledemilson Carlos de Morais

Carlos Schuenck

Marina do Carmo Gonçalves Leite

Homenagem do Vereador Paulo Sergio Costa de Souza

Cristiane Vitorio Gonçalves

Isolina Maria de Oliveira

Homenagem do Vereador Sidinei Robis de Oliveira

Leodil dos Santos Teodoro

Luciano Berges
IBAITI PREFEITURA
MUNICIPAL:770080
68000141

Assinado de forma digital por IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL:77008068000141
DN: c=BR, st=PR, o=IBAITI, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR ONLINE CERTIFICADORA, cn=IBAITI PREFEITURA MUNICIPAL/77008068000141
Dados: 2013.10.30 17:22:59 -02'00

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Bernardes

Fábio Fraiz Vanzeli

Noboro Maessaka

Homenagem da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos

Bruno Boleratzki

Sérgio Adriano Galdino

Homenagem do Vereador Wilson José de Carvalho

Alzira Vidal de Souza

William Martins Borges

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em Comemoração ao 66º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (30/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

ATENÇÃO CONTRIBUINTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI informa:

Foi aprovada a Lei de Parcelamento de Impostos e Taxas em até **48x!**
Compareça ao Departamento de Tributação para maiores informações.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente